



## DELIBERAÇÃO Nº 158/2005

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 04/10/2005 no município de Curitiba, **considerando**

- Deliberação CIB/PR nº 032 de 10/04/2003, que aprova a alocação de 20% do recurso referente à parcela do valor per capita do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças no Fundo Estadual de Saúde, e, de 80% nos Fundos Municipais de Saúde;
- a utilização da estimativa populacional de 2004/IBGE, para definição dos recursos a serem alocados no Teto Financeiro de Vigilância em Saúde;
- definição de que nenhum município terá redução de seus valores, mesmo com diminuição de população, e de que nenhum município receberá menos do que R\$ 1.000,00/mês;

**Aprova** a adequação dos recursos referente à parcela do valor per capita do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, a serem alocados nos Fundos Municipais de Saúde e no Fundo Estadual de Saúde, calculados com base na estimativa populacional IBGE/2004, conforme planilha em Anexo.

*Carlos Manuel dos Santos*  
**Coordenador Estadual**